

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 149/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A MARIVAL ROCHA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao Servidor **MARIVAL ROCHA SANTANA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2560, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por um período de **01 (um) ano**, com início no dia 02 de janeiro de 2021 e término em 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 150/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas **FÉRIAS** no mês de julho de 2020 ao servidor abaixo relacionado:

1. **DANILO ALBUQUERQUE DA SILVA, Assistente Administrativo**, mat. 3407, lotado na Procuradoria Geral do Município, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Período Aquisitivo 12/07/2018 a 11/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 151/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas **FÉRIAS** no mês de novembro de 2020 ao servidor abaixo relacionado:

1. **DANILO ALBUQUERQUE DA SILVA, Assistente Administrativo**, mat. 3407, lotado na Procuradoria Geral do Município, com início no dia 01 de novembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2020. Período Aquisitivo 12/07/2019 a 11/07/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 345/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 092, de 20 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar **MARIDETE DIAS DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, mat. 16903, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, no dia 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL